

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

TA Nº 057/2020 CONVÊNIO Nº 037/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Santa Juliana**, com sede na Rua Professor Orestes, nº 34, centro, Santa Juliana/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.780/0001, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Belchior Antônio da Silva**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura até 28/04/2024, podendo ser modificado por meio de termos aditivos e rescindido nos termos da cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior **Procurador-Geral de Justiça**

Município:

Belchior Antônio da Silva **Prefeito Municipal de Santa Juliana**